

ANEXO 10 - COMPROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Comprovação da composição e qualificação da equipe técnica

(razão social da entidade de Ater), inscrita no CNPJ n° (nº do CNPJ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº RG) e do CPF nº (nº CPF), DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que para a execução dos serviços de Ater junto às famílias beneficiárias a CONTRATADA designará a seguinte equipe técnica:

Contrato nº XXXX/ NNNN - Extensionistas com nível superior/ médio técnico que comporão a equipe técnica:

ATRIBUIÇÕES	PERFIL PROFISSIONAL
(ver Anexo 8)	(Ver Anexo 8)

Coordenação de Projeto: profissionais de nível superior com formação, habilidades e experiência compatíveis com as atividades a serem executadas. Coordenam a equipe de agentes de Ater:

ATRIBUIÇÕES	PERFIL PROFISSIONAL
(ver ANEXO 8)	(ver ANEXO 8)

Declaro ainda estar ciente que caso seja necessária a substituição do(a) técnico(a) extensionista no decorrer da execução deste Contrato, a substituição deverá ser submetida à apreciação da Anater que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias e só poderá realizar-se mediante a sua aprovação. A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias para a formação do(a) novo(a) técnico(a), devendo observar as diretrizes, metodologia e normas da Anater.

Local e data

Assinatura do(a) representante legal da entidade